REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 120/2021

CONSIDERANDO QUE:

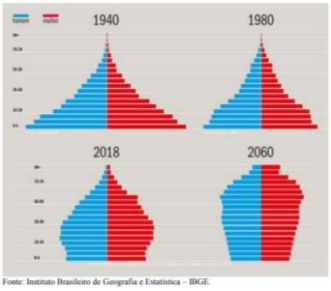
a) a Lei nº 10.741/2003 dispõe sobre o Estatuto do Idoso e tem por objetivo regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) o art. 2º do Estatuto do Idoso diz que:

> "Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.";

c) nos termos do art. 3º:

> "Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária" ou seja, cabe ao Poder Público, através de políticas públicas, a efetivação dos direitos elencados no artigo ante exposto";

d) o Brasil conta com mais de 28 milhões de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, representando cerca de 13% da população do país, e tal percentual tende a dobrar, nas próximas décadas, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, divulgados em 2018;
e) tal tendência de crescimento, apontada pela Projeção da População feita pelo IBGE, e de acordo com a pesquisa, em 2043, ¼ (um quarto) da população deverá ter mais de 60 (sessenta) anos, enquanto a proporção de jovens de até 14 anos será de 16,3%; além disso, tal pesquisa aponta que, a partir de 2047, a população deverá parar de crescer, contribuindo assim para o envelhecimento populacional;
f) os avanços da Medicina e as melhorias nas condições gerais de vida da população são os principais fatores responsáveis pela elevação da média de vida do brasileiro (expectativa de vida ao nascer) de 45,5 anos de idade, em 1940, para 72,7 anos, em 2008, ou seja, mais 27,2 anos de vida, de acordo com o IBGE;



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

g) a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) define envelhecimento como um “processo sequencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio a todos os membros de uma espécie, de maneira que o tempo o torne menos capaz de fazer frente ao estresse do meio ambiente e, portanto, aumente sua possibilidade de morte”; sendo assim, o envelhecimento é um processo natural, e as possíveis consequências advindas desse processo podem ser minimizadas através de um estilo de vida mais ativo;
h) uma das consequências advindas de tal processo é o significativo número de quedas que atingem tal grupo e, com isso, lesões que acabam por comprometer a funcionalidade do idoso, seja físico ou psíquico;
i) há diversos fatores que estão associados ao maior risco de quedas nesse grupo: história pregressa de queda, fraqueza de membros inferiores, idade, sexo feminino, distúrbio cognitivo, problemas de equilíbrio, uso de medicamentos psicotrópicos, osteoartrite, antecedentes de acidente vascular encefálico, hipotensão postural, tontura, anemia, doença de Parkinson;
j) dentre os principais fatores de risco, a fraqueza de membros inferiores representa o principal fator associado com quedas, aumentando essa probabilidade em quatro vezes; além de ser frequentemente encontrada na população idosa, consta em 57 a 80% dos indivíduos; também distúrbios de marcha e equilíbrio estão presentes em 20 a 50% das pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos e aumentam em três vezes o risco de queda; a prática dos exercícios físicos contribui com a melhoria do equilíbrio, força e marcha, mostrando-se efetiva na redução dos riscos de queda[1];
k) a construção de uma praça voltada para os idosos, com a intenção de prevenir quedas e auxiliar na recuperação de fraturas associadas a este evento, tem por objetivo: possibilitar-lhes equilíbrio e marcha, fortalecimento de musculatura proximal de membros inferiores, melhoria do movimento e amplitude articular, aumento de flexibilidade muscular e convívio social;
l) tal praça deverá contará com estações autoexplicativas para a realização de exercícios, como: Estação de Barras Paralelas (facilitar a marcha e ajudar o equilíbrio), Estação Ergometria (melhorar/manter a flexibilidade e o movimento das pernas), Estação Rampa-Escada (maior independência para atividades diárias, facilitar o deslocamento), Estação Senta-Levanta (fortalecimento de membros inferiores, facilitar o deslocamento), Estação Reabilitação Placa Giratória (manter/melhorar a flexibilidade e o movimento do antebraço) e Estação Escada para Dedos (manter/melhorar a mobilidade);


Foto 1: Praça para Idosos no Parque Água Branca em São Paulo/SP



Foto 2: Praça para Idosos no Parque Água Branca em São Paulo/SP

m) tais modelos de praças já existem em outras cidades brasileiras, a exemplo de São Paulo, localizada no Parque Água Branca; e a construção de uma praça dessa, em Salvador, trará mais qualidade de vida à população com esta faixa etária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade de construir Praça Anti Quedas para os idosos do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade